

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMASDH Nº 001/2026

Objeto: Realização da 27ª Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de Belo Horizonte

Valor total Previsto: R\$939.475,00 (novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Tempo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data de celebração da parceria

JUSTIFICATIVA

A defesa e garantia de direitos da comunidade LGBTQIAPN+ é reconhecida como política pública destinada a enfrentar toda a discriminação e exclusão social e implica em promover a democracia social, bem como o reconhecimento do Estado de que os efeitos de discriminação e exclusão deste público geram efeitos severos na promoção da desigualdade social e o acesso a direitos básicos como saúde, segurança e assistência.

A promoção de eventos como a 27ª edição da Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ tem como escopo o fomento a essa política pública, de promoção da equidade e a reafirmação do compromisso do Município de Belo Horizonte com a diminuição das desigualdades sociais e a ampliação do acesso a direitos por todos os públicos.

Desta forma, solicita-se a celebração do Termo de Fomento com a OSC Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais — CELLOS/MG, CNPJ nº 06.889.005/0001-01, por Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, tendo em vista a singularidade do objeto da parceria tendo como objetivo a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e realização da 27ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Belo Horizonte, com viabilização de infraestrutura e apoio logístico para o desfile dos trios elétricos em 19 de julho de 2026, incluindo treinamento de voluntários, alinhamento técnico, coberturas e realização do Prêmio Anyky Lima e Encontro Mineiro de Paradas, ambos acontecendo no dia 17 de julho de 2026.

O público alvo consistirá na comunidade LGBTQIA+ e a população de Belo Horizonte em geral, incluindo cidadãos e cidadãs de diferentes faixas etárias e origens, com estimativa de público superior a 300 mil pessoas, com participantes de todo o Estado de Minas Gerais e de outras unidades da federação.

Importa destacar que, conforme relatório elaborado pela Universidade Federal de Minas Gerais pela ocasião da 24ª Parada do Orgulho LGBT, observou-se que 94,6%¹ do público do evento é de pessoas maiores de 18 anos, as quais não se enquadram para fins da normativa prevista na lei 11.730/2024.

A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que a admite quando verificada a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria. A singularidade do objeto não reside na mera organização de um evento de grande porte, mas na continuidade de uma manifestação político-social de titularidade e tradição histórica construída pelo CELLOS/MG desde as primeiras edições da Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Belo Horizonte. A OSC Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais – CELLOS/MG é uma entidade sem fins lucrativos, constituída em 16/07/2004 para as finalidades de promoção de ações de enfrentamento à violência contra a população LGBTQIAPN+, articulação e promoção das redes de garantias de direitos para essa população, dentre outros.

A referida OSC executa anualmente tal evento desde o ano de 2001, inicialmente sem aportes de recursos

¹ O público da 24ª Parada do Orgulho LGBT é predominantemente jovem, dentro dos 18 a 24 anos, correspondendo a 37,59% dos(as) entrevistados(as). 5,4% possuem até 18 anos, 27,76% de 25 a 30 anos, 19,41% de 31 a 40 anos, 6,38% de 41 a 50 anos, 2,7% de 51 a 60 anos, e 0,73% possuem mais de 60 anos (Relatório de violências contra pessoas LGBTQIA+ [Recurso eletrônico]: pesquisa da 24ª Parada do Orgulho de Belo Horizonte / Marcelo Maciel Ramos, Pedro Augusto Gravatá Nicoli, Júlia Bielskis. - Belo Horizonte: DIVERSO UFMG, 2024).

públicos. O apoio municipal ocorreu, inicialmente, por mera cessão do espaço da Praça da Estação para a realização do evento, e vem apoiando o evento por meio de celebração de parceria com o Município desde 2017.

O CELLOS/MG destaca-se por ser uma entidade da sociedade civil que luta pelos direitos e a promoção da cidadania da comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, queer, intersexo, assexuais, pansexuais e não-binárias, protestando, reivindicando e orientando a comunidade desde sempre contra a LGBTfobia e todas as formas de preconceito. Além disso, o Cellos realiza ações voltadas à garantia e ao acesso de direitos pela população LGBTQIAPN+ durante todo o ano, inclusive trabalhando de forma descentralizada para alcançar os públicos periféricos em todas as regionais da cidade.

Ao levar a Parada LGBTQIAPN+ às ruas, o CELLOS/MG levanta a bandeira dos direitos para todos, alertando a sociedade para a violência que corpos LGBTQIAPN+ sofrem todos os dias, levando as pessoas a refletirem sobre essas formas de violência, o preconceito e a discriminação. Além disso, proporciona um momento de arte, lazer e cultura para o cidadão de Belo Horizonte e para turistas.

A marca, a mobilização comunitária e o know-how de coordenação com os órgãos de segurança pública da capital são indissociáveis da trajetória da entidade, tornando inviável a competição com outras organizações que, ainda que formalmente aptas, não detêm a legitimidade histórica, o conhecimento acumulado sobre as especificidades desta manifestação nem a relação de confiança construída com a população LGBTQIA+ de Belo Horizonte ao longo de mais de duas décadas. Neste sentido, a Administração Pública Municipal já reconheceu, em processos anteriores de inexigibilidade de chamamento público, que o CELLOS/MG é a organização detentora do patrimônio histórico e cultural da Parada, sendo todas as prestações de contas das edições anteriores aprovadas após análise minuciosa, sem qualquer irregularidade ou descumprimento.

Reforça a inviabilidade de competição o caráter genuinamente local e participativo do evento: a data de realização é pactuada pelo CELLOS com lideranças nacionais do movimento social; as atrações são exclusivamente artistas da cidade, consolidando uma plataforma de valorização cultural local; e a pesquisa realizada pela UFMG em parceria com a Belotur e o CELLOS/MG na edição de 2024 demonstra que mais de 91% dos participantes pretendem retornar na edição seguinte, dado que não é fortuito, mas resultado direto da capacidade técnica, política e comunitária da entidade executora. A Parada movimentou estimados R\$ 20 milhões na economia local, com 40% do público composto por turistas, e integra o calendário oficial de eventos da cidade.

Por fim, a OSC cumpre integralmente os requisitos do art. 27 do Decreto Municipal nº 16.746/2017, contando com cadastro ativo por tempo superior ao exigido — o CNPJ do CELLOS/MG é ativo desde 16/07/2004 — e com regularidade jurídica e fiscal devidamente atestada nos autos, incluindo certidões negativas de FGTS, CNDT e regularidade municipal, além do atendimento aos requisitos estatutários previstos nos arts. 2º, 33 e 36 do Estatuto Social da entidade.

Dessa forma, observa-se que é inegável a capacidade técnica da OSC para a realização do evento, bem como destaca-se sua capacidade específica para a realização de um evento de tal porte.

Outrossim, observa-se que, por um relevante período de tempo, a entidade realizou o evento por meios próprios, sendo que o aporte de recursos pelo Município representa o reconhecimento da capacidade da OSC, bem como do compromisso em atingir a finalidade da política pública de acolhimento e garantia de direitos da população LGBTQIAPN+.

Nesse sentido, verifica-se que a seleção da OSC CELLOS/MG para a celebração de Termo de Fomento encontra-se plenamente justificada, bem como atende aos requisitos previstos no art. 31 da Lei 13.019/14 para a inexigibilidade de chamamento público.

Para a execução da parceria será repassado à OSC o montante de R\$939.475,00 (novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação do Plano de Trabalho apresentado para a formalização da parceria.

Destaca-se que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade está em consonância com as diretrizes e fundamentos legais, sendo, portanto, aprovado pela Administração Pública.

Salienta-se ainda que a Lei nº 13.019/2014 preceitua em seu art. 31 hipótese de inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com OSC's, quando a competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, como é o caso do CELLOS/MG. A OSC, além de ser a única que realiza a Parada LGBTQIAPN+ no Município desde a sua terceira edição, foi responsável pelos eventos realizados em Belo Horizonte nos anos de 2017 a 2019, 2022, 2023, 2024 e 2025 (não houve Parada LGBTQIAPN+ em 2020 e 2021 em virtude da pandemia da COVID-19) e possui reconhecida experiência na promoção desse evento e também na defesa dos direitos das pessoas LGBTQIAPN+, não havendo nenhuma entidade que até a presente data tenha feito e/ou organizado a Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ em Belo Horizonte ou apresente expertise para tal.

Diante do exposto, solicita-se a formalização da parceria por Inexigibilidade de Chamamento Público com fundamento no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026

Atenciosamente,

Luana Magalhães de Araújo Cunha
Subsecretária de Direitos Humanos
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

De acordo

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos